



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 807/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105118

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 6.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 6.000,00 (seis mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00.000 – Diárias – Civil R\$2.000,00

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo R\$2.000,00

3.3.90.33.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$2.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ ATIVIDADE 2084 – PROGRAMA PANELA CHEIA
CODIGO REDUZIDO 294

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100- Recursos ordinários

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 30 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal